



Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios

LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA LOCAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA – Art. 24, X da Lei n.º 8666/93

LEGENDA: S=SIM N=NÃO\* ou N/A=NÃO APLICÁVEL e FL.=FOLHA

\*Justificar quando NÃO houver o atendimento

(todos os tópicos deverão ser preenchidos)

1	ABERTURA	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93) <i>Observar as regras de organização e numeração da IN n.º 02 da CLC/PGE. As folhas do processo serão numeradas a partir do documento inicial, o qual receberá o número dois, considerando-se a capa como primeira folha, sem numeração (Art. 9º, §1º da IN/PGE)</i> A CONTRATAÇÃO DIRETA, ASSIM COMO A LICITAÇÃO, É PROCEDIMENTO PRÉVIO À REALIZAÇÃO DA DESPESA			
	<input type="checkbox"/> Criação do Processo no SIGA (art.5º do Decreto Estadual nº3313/2015)			
2	JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> Solicitação/requisição da locação e justificativa da necessidade de forma clara e sucinta, indicando a motivação (fundamento: CF, art.37, caput e art. 38, caput da Lei n.º8.666/93). <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DO GESTOR (art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93) *com assinatura			
3	Fundamento Legal: indicar o objeto	S/N	FL.	N/A
	Art. 24. É dispensável a licitação: (...) <b>X</b> - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; <input type="checkbox"/> COMPRA DE IMÓVEL <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
4	REQUISITOS ESPECÍFICOS (indicação obrigatória nos motivos da contratação)	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> <b>BEM SEJA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO;</b> Indicar a finalidade da locação, demonstrando a fundamentação de que o objetivo é satisfazer o interesse público. Mencionar que o Estado não possui imóvel público disponível para esse fim.			
	<input type="checkbox"/> <b>NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONANTES PARA ESCOLHA DO BEM;</b> Indicar que a seleção do imóvel levou em consideração aspectos relacionados à instalação e à localização, como condicionantes para escolha do bem (tamanho, número de cômodos, endereço, etc).			
	<input type="checkbox"/> <b>PREÇO DO IMÓVEL SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO.</b> Os processos administrativos de locação ou aquisição de imóvel deverão ser precedidos de <b>AValiação PRÉVIA</b> , a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado (É desnecessária pesquisa de mercado)			
5	REQUISITOS GERAIS	S/N	FL.	N/A
	<input type="checkbox"/> <b>PROJETO BÁSICO, APROVADO*</b> com assinatura <b>TCU Acórdão n.º 54/2012-Plenário:</b> “9.2.3. instruir cada processo de contratação com termo de referência ou projeto básico à luz do item 9.1 do acórdão 2.471/2008 - Plenário, inclusive nos casos de dispensa e inexistência de licitação, em atenção ao disposto no inciso II do art. 21 do Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, e no art. 17 da IN SLTI/MPOG 4/2008;			
	<b>Requisitos Projeto Básico (modelo simplificado)</b>	S/N	FL.	N/A

	<input type="checkbox"/> Justificativa da locação; <input type="checkbox"/> Finalidade pública a ser atendida; <input type="checkbox"/> Objeto; <input type="checkbox"/> Especificações (mínimas do imóvel); <input type="checkbox"/> Fiscalização (servidor ou comissão); <input type="checkbox"/> Local; <input type="checkbox"/> Prazo da locação			
	<input type="checkbox"/> <b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO</b>			
	<input type="checkbox"/> <b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
<b>6</b>	<b>TERMO DE DISPENSA</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<input type="checkbox"/> Documento formal, com número sequencial, contendo a síntese da contratação, a justificativa e os requisitos do Art. 26, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93  <b>MODELO: DISPENSA N.º XXX/2013 (ORDEM CRONOLÓGICA)</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXX/2013</b> <b>OBJETO: Locação/Aquisição de imóvel FUNDAMENTO LEGAL:</b> <b>ART. 24, X DA LEI N.º 8.666/93 LOCADOR: XXXXXXXXXXXXX</b> <b>VALOR: R\$ XXX,00 mensal (XXXXX MIL REAIS) –R\$ XXX,00 Anual</b> <b>JUSTIFICATIVA: (indicar a justificativa e os requisitos Art. 26, parágrafo único LEI N.º 8.666/93)</b>			
<b>7</b>	<b>REQUISITOS DO ART. 26, PARAGRAFO UNICO, DA LEI N.º 8.666/93</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	Art.26 (...) Parágrafo único. <b>O processo de dispensa, de inexigibilidade</b> ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I – (...); II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço. IV – (...) <input type="checkbox"/> <b>MOTIVOS DA ESCOLHA DO IMÓVEL;</b> <input type="checkbox"/> <b>JUSTIFICATIVA DO PREÇO (com base na avaliação do imóvel)</b>			
<b>8</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	Os contratos de locação da Administração Pública regem-se pela incidência das regras pertencentes ao direito privado, (no caso a Lei nº 8.245/91). Diante da ressalva do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei de Licitações, as minutas devem atentar para as seguintes consequências: <input type="checkbox"/> Prazo de locação não sujeito às regras do Art. 57 da lei n.º 8.666/93. O prazo inicial pode ser superior a 12 meses (não há limitação dos 60 meses); <input type="checkbox"/> Prazo de vigência não precisa ser vinculado ao ano civil (Decisão n.º 586/2002 –TCU). <input type="checkbox"/> Indicação do índice de reajuste decorrido 12 meses, preferencialmente, o IGPM <input type="checkbox"/> Vedação de vigência retroativa e indeterminada; <input type="checkbox"/> Não é cabível a previsão de aplicação de penalidades; <input type="checkbox"/> Incluir cláusula prevendo as prerrogativas do Locatário (Administração), com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93  <b>CLÁUSULA XXXX: Com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93 são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:</b>  I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; II - rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir: a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR; b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato; c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do			

	contrato. <b>PARÁGRAFO ÚNICO:</b> Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.			
<b>9</b>	<b>DESIGNAÇÃO DA CPL e DOCUMENTOS DO LOCADOR</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<input type="checkbox"/> Ato de designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93)			
	<input type="checkbox"/> Documentação do locador para comprovar a propriedade (com eventuais certidões)			
<b>10</b>	<b>JUNTADA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Preenchido</b> e assinado pelo responsável da sua confecção, devendo conter a indicação das folhas e justificativas cabíveis, em cumprimento ao art. 4º do Decreto normativo n.º 2832/2012 e IN n.º 02/2016-CLC			
<b>11</b>	<b>EXAME DA ASSESSORIA INTERNA DO ÓRGÃO E REMESSA A PGE</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<input type="checkbox"/> Exame prévio realizado pelo assistente técnico-jurídico ou a assessoria jurídica atestando que conferiu os documentos, páginas e rubricas exigidos nesta <i>lista de verificação</i> . ( <i>obs.:</i> Todas as páginas deverão estar em conformidade com a IN n.º 02/2016-CLC).			
	<input type="checkbox"/> Deverá conter nos autos uma manifestação técnica feita pelo assistente técnico-jurídico, enumerando e certificando cada item desta <i>lista de verificação</i> , atestando o seu cumprimento ou justificando o descumprimento, sendo indispensável à utilização das ferramentas contidas no art.4º, § 1º da Lei nº 1.881/2015.			
	<i>Lei 1.881/2015 - Art. 4º, § 1º Para cumprimento das atribuições contidas neste artigo, os assistentes técnico-jurídicos tem autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade</i>			
<b>12</b>	<b>REMESSA A PGE – 15 DIAS PRAZO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<input type="checkbox"/> Remessa à PGE para cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com <b>observância do prazo mínimo de 15 dias (ANTES DA CONTRATAÇÃO)</b> .			
	<input type="checkbox"/> Remeter à PGE o processo físico e o processo virtual no SIGA para a “atividade receber e devolver processo”			
<b>13</b>	<b>ATOS POSTERIORES AO PARECER DA PGE</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<b>Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas (...) deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos</b>			
	<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA RATIFICAÇÃO (PRAZO 3 DIAS)			
	<input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL DO EXTRATO (5 DIAS)			
	<input type="checkbox"/> DESIGNAÇÃO DE FISCAL (ART. 67, CAPUT DA LEI N.º 8.666/93)			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura do responsável pelo preenchimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assistente Técnico Jurídico ou Assessoria  
(Atesto que conferir os documentos, páginas e rubricas)